



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL.

Processo: 23117.010827/2014-23

Dispensa: 847/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Geraldino Carneiro nº 25, Bairro Luizote de Freitas II, CEP 38.414-330, inscrita no CNPJ sob o nº 21.247.010/0001-04, neste ato representada por sua Presidenta, a Sra. Geane Aparecida Caixeta, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.411.133 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 065.542.166-18 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.010827/2014-23, na modalidade de Dispensa de nº 847/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de incluir no **item 8**, do termo de referência, os subitens **8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9**, que tratam da forma de pagamento da nova etapa do Curso Básico Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado em EaD.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os itens indicados na cláusula anterior passarão a contar com a seguinte redação:

**8.1.7.** A 11ª edição do curso se inicia em 01 de Julho de 2016 e tem duração prevista para doze meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**8.1.8.** O valor disponível para o contrato é de R\$142.500,00. A 1ª parcela, correspondente a R\$24.000,00, será paga após a assinatura do contrato, podendo ser solicitada a partir de 30 de setembro de 2016;

**8.1.9.** As parcelas correspondentes ao restante do pagamento serão pagas da seguinte forma:

1ª R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até o dia 20/12/2016;

2ª R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) até o dia 02/04/2017 e

3ª R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) até o dia 30/06/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 08 de dezembro de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS  
MUDOS DE UBERLÂNDIA - ASUL  
Geane Aparecida Caixeta  
Presidenta

### TESTEMUNHAS

  
Nome: Juliana Silva Andrade  
CPF: 068.671.566-73

  
Nome: Yuri Chiarini de Barros  
CPF: 314.382.268-61